



SÉRIE CRP SP ORIENTA

Atendimento domiciliar (home care) e visita domiciliar

□ **atendimento domiciliar** (muitas vezes denominado home care) em Psicologia é uma modalidade de atuação ainda pouco conhecida pela maioria das(os) psicólogas(os).

Este tipo de atendimento é entendido como a assistência psicológica em domicílio e indicado para qualquer pessoa que necessite de cuidados domiciliares ou quando identificada sua necessidade como uma estratégia de intervenção psicológica. Cabe à(ao) psicóloga(o) proceder a uma avaliação identificando as necessidades deste atendimento.

Desta forma, o atendimento domiciliar pode ser feito em situações específicas, principalmente nos casos onde há a dificuldade ou a impossibilidade de locomoção devido a patologias, pessoas em estágio terminal de doenças, em atividades exigidas pela área de atuação da(o) psicóloga(o), como atribuições próprias da Psicologia Comunitária, Psicologia Hospitalar, Estratégia de Saúde da Família, Acompanhamento Terapêutico, dentre outras.

Ao realizar o atendimento domiciliar é importante que a(o) psicóloga(o) tome alguns cuidados:

- Consentimento da(o) usuária(o) para realizar este serviço
- Garantia dos princípios éticos e técnicos
- Preservação do sigilo e confidencialidade
- Garantia da qualidade dos serviços prestados
- Condições dignas e apropriadas à natureza destes serviços

Também uma prática bastante comum e possível no cotidiano de trabalho da(o) psicóloga(o) é a **visita domiciliar**.

A visita domiciliar tem foco na atenção às famílias e à comunidade. É uma prática que pode ser realizada conjuntamente com outras(os) profissionais (muitas vezes ocorre como um trabalho interdisciplinar das profissões), permitindo um contato direto com o contexto familiar e social das(os) usuárias(os)/beneficiárias(os) dos serviços oferecidos pelas políticas públicas, para as intervenções e orientações necessárias.

Esta atividade é guiada por uma finalidade específica e muito comumente realizada na área da Assistência Social, como nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), no atendimento de medidas socioeducativas, na área da Saúde - especialmente na saúde mental e nas equipes de saúde da família e em outras áreas, identificada sua necessidade.

No caso de dúvidas, consulte o setor de Orientação da subsede do CRP de sua região.

Dezembro/2015

